



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB

AUTORIZAÇÃO: DECRETO Nº92937/86, DOU 18.07.86 - RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº909/95, DOU 01.08.95

## EDITAL Nº 035 / 2011

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual 6.677, de 26/09/94, combinada com a Lei n.º 7.176, de 10/09/97 e com os artigos 170 a 178 da Lei n.º 12.209, de 20/04/2011, além do Decreto n.º 7.329, de 07/05/98 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 809/2011 do Conselho Superior Universitário (CONSU), **TORNA PÚBLICO**, a abertura de inscrições relativas à realização de Concurso Público de provas e títulos, circunscrito às condições especificadas neste Edital, destinado à seleção de candidatos para o cargo de **Professor, na classe de Adjunto – Nível “A”, em Regime de Dedicção Exclusiva (DE)**, tendo em vista as necessidades apresentadas pelos Departamentos solicitantes, constantes do Anexo Único deste Edital.

### 1.0. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 16 (dezesesseis) vagas existentes para o cargo de Professor, na classe de Adjunto – Nível “A”, em Regime de Dedicção Exclusiva (DE), constantes no Anexo Único deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como daqueles que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação.

1.2 A lotação, área do conhecimento / matéria / componente curricular, vagas, formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no Anexo Único deste Edital.

1.3 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, homologação de inscrições, resultado de julgamentos de recursos, lista de pontos, resultado das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, constituindo-se um cronograma provisório, serão amplamente divulgados no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br). É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção, ciência e acompanhamento dessas informações.

1.4 Durante o período de validade do Concurso Público o candidato classificado poderá ser convocado para assumir vaga sob o regime jurídico do Estatuto do Magistério Superior do Estado da Bahia, previsto na Lei nº 8.352/2002, segundo as necessidades da Instituição, observada a ordem rigorosa de classificação.

1.5 São atividades próprias do docente de nível superior aquelas pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, assim como as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.6 A remuneração inicial para o cargo do Concurso está abaixo discriminada:

1.6.1 Professor Adjunto em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva - R\$6.931,05 (seis mil novecentos e trinta e um reais, e cinco centavos).

1.7 A remuneração especificada no item 1.6.1 corresponde ao valor bruto da soma do Vencimento Básico (R\$3.013,50), Condições Especiais de Trabalho – CET (R\$2.109,45) e Incentivo Funcional de 60% para Doutor (R\$1.808,10).

### 2.0. INSCRIÇÕES: PERÍODO, LOCAIS E CONDIÇÕES

2.1 Período de inscrição: **11/07/2011 a 08/08/2011**.

2.2 As inscrições para o cargo de Professor Adjunto vinculam-se aos respectivos Departamentos da Capital e do Interior, todas constantes expressamente deste Edital.

2.3 Podem inscrever-se portadores de Diploma de Graduação nas respectivas áreas objeto do Concurso e com o título de Doutor reconhecido, conforme prevê a legislação em vigor, expressamente observadas as exigências constantes do Anexo Único deste Edital.

2.3.1 De acordo com o § 2º do art. 8º da Lei Estadual 6.677/94, às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no concurso, desde que haja compatibilidade com as atribuições do cargo de professor da área de conhecimento / matéria específica.

2.3.2 Os candidatos com necessidades especiais, além dos documentos exigidos para a inscrição, deverão incluir Atestado Médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua necessidade especial, emitido por Instituição de Saúde Pública nos últimos 12 (doze) meses.

2.4 Cada candidato fará, no ato da apresentação do pedido de inscrição, sua opção por uma Área de Conhecimento / Matéria / Componente Curricular e por um Departamento / Campus Universitário indicados no Anexo Único deste Edital.

2.5 É vedada a solicitação de inscrição em mais de uma Área de Conhecimento / Matéria / Componente Curricular mesmo que seja para Departamentos distintos sendo, em qualquer das hipóteses, automaticamente, validado o último Requerimento de Inscrição.

2.6 O Requerimento de inscrição deverá ser preenchido via internet através do site [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

2.7 A inscrição do candidato no presente Concurso implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das normas internas da UNEB relativas ao Concurso Público Docente, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no site [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.8 A inscrição no Concurso não será validada sem o pagamento da taxa de Inscrição, através de boleto bancário, disponível no site do Concurso no valor total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

2.9 Para efetivar a inscrição no Concurso, objeto deste Edital, o candidato deverá:

2.9.1 Acessar a página [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br) e selecionar a opção **inscrição on line**;

2.9.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital;

2.9.3 Conferir e “clique” na opção **confirmar inscrição**, em seguida, na opção, **imprimir comprovante**;

2.9.4 “Clique” na opção **imprimir boleto** para ter acesso ao boleto bancário, o qual também deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição no Banco do Brasil;

2.9.5 As inscrições serão finalizadas mediante entrega de cópia do requerimento de inscrição, do comprovante de pagamento da taxa (boleto quitado) e dos documentos indicados no item 2.10 presencialmente na PGDP/GESAD (Salvador/Cabula), observadas as disposições dos itens 2.1, 2.2 e 2.3, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 18h00min, exceto aos sábados, domingos e feriados. É facultado ao candidato enviar todos os documentos exigidos para inscrição pelos Correios, devidamente autenticados, via SEDEX para o endereço indicado abaixo, às expensas do candidato, sendo que a data da postagem deverá ser até o último dia de inscrição.

**PGDP/GESAD – UNEB – CONCURSO PÚBLICO DOCENTE**  
**RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 2.555**

## **CABULA – SALVADOR – BAHIA**

**CEP: 41.150-000**

2.9.6 As inscrições não poderão ser feitas nos Departamentos da UNEB, porém todos eles serão Postos de autenticação de documentos (com aposição de carimbo “confere com o original” devidamente assinado pelo funcionário que autenticou com a respectiva matrícula). A responsabilidade pela organização e envio de toda a documentação à GESAD, no endereço indicado no item 2.9.5, é inteiramente do candidato; e

2.9.7 Exclusivamente durante o período de inscrição, indicado no item 2.1, é permitido ao candidato a retificação da escolha do Departamento / Área de conhecimento mediante requerimento devidamente assinado, com essa finalidade, dirigido a CECPD e entregue na PGDP/GESAD, pessoalmente ou via SEDEX para o endereço indicado no item 2.9.5, às expensas do candidato e na condição de que a data da postagem seja até o último dia de inscrição.

2.10 No ato da apresentação do pedido de inscrição serão exigidos os seguintes documentos, encadernados preferencialmente em um único volume, mas dispostos na ordem a seguir:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- b) Recibo de quitação da taxa de inscrição;
- c) Documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- e) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- f) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- g) Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;
- h) Declaração de proficiência em língua portuguesa, expedida por Instituição credenciada, para estrangeiros;
- i) Diploma e Histórico Escolar de Curso de Graduação de duração plena devidamente reconhecido;
- j) Diploma do Curso de Doutorado ou Declaração assinada pela Coordenação do Programa atestando a conclusão do Curso e de todos os requisitos para a obtenção do título de Doutor ou ainda a Ata de Defesa de Tese do Doutorado. Em qualquer dos casos, o Histórico Escolar do Curso de Doutorado deverá ser anexado ao respectivo documento comprobatório do título de Doutor;
- k) Memorial da trajetória de formação acadêmica e de experiências sócio-profissionais do candidato, considerando as suas perspectivas de atuação na docência universitária, cujas atividades encontram-se especificadas no item 1.5 deste Edital. O Memorial deverá estar de acordo com o disposto na Resolução nº 809/2011 do CONSU; e
- l) *Curriculum Vitae* atualizado, no modelo da Plataforma Lattes/CNPq, com os respectivos documentos comprobatórios ordenados na seqüência indicada no BAREMA da Prova de Títulos, anexo à Resolução nº 809/2011 do CONSU.

2.11 Todas as cópias dos documentos apresentados devem estar devidamente autenticadas em cartório ou conter o carimbo de “confere com o original”, devidamente datado e assinado por funcionário autorizado de qualquer Departamento da UNEB com a sua respectiva matrícula.

2.12 Os Títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil na forma da Legislação em vigor (Art. 48 da Lei nº 9.394/96 e Resolução nº 1/2001 do CNE/CES) e acompanhados de tradução pública feita por tradutor juramentado.

2.13 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.14. São documentos de identidade aceitos: carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança

Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; Passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.14 O documento de identidade deverá atender simultaneamente as seguintes exigências:

- a) ser o mesmo documento indicado no Requerimento de Inscrição;
- b) conter impressão digital do portador;
- c) apresentar fotografia que permita identificar claramente o portador;
- d) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e
- e) estar no prazo de validade, se for o caso.

2.15 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

2.16 A efetivação da inscrição pelo candidato no Concurso será considerada como aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital.

2.17 Não será aceita nem homologada, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

2.18 Não será aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior ao período de inscrição.

2.19 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.20 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.21 Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.22 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.23 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

2.24 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este último com firmas reconhecidas, e, em ambos os casos, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

2.25 O candidato poderá interpor recurso através do Protocolo Geral da UNEB, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, dirigido à Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação da homologação das inscrições.

2.25.1 Não serão aceitos recursos via fax ou correio eletrônico.

2.26 Os recursos serão julgados no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do fim do prazo estipulado no item 2.25 acima.

2.27 Recursos extemporâneos serão indeferidos liminarmente.

2.28 Não serão aceitos os pedidos de inscrição sem a apresentação da totalidade dos documentos aqui exigidos.

2.29 Serão canceladas, em qualquer fase do Concurso, as inscrições que não atendam às exigências deste Edital.

2.30 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax ou correio eletrônico.

2.31 O pagamento da taxa de inscrição só terá validade se efetuado através do boleto bancário e compensado pelo Banco, e só será aceito até o último dia de inscrição estipulado no item 2.1 deste Edital.

2.32 Os pedidos de inscrição serão julgados e, desde que atendam ao presente Edital, serão homologados e divulgados os resultados no Diário Oficial do Estado e no site [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br). Os requerentes cujos pedidos de inscrição não forem homologados, não terão devolvida a importância referente à taxa de inscrição.

2.33 A relação dos pontos objeto das provas será colocada à disposição dos candidatos através do site [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br), no mínimo, (30) trinta dias antes do início das provas.

### **3.0 REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1 Para investidura no cargo o candidato deverá:

3.1.1 Ter sido aprovado no Concurso Público;

3.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no País, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

3.1.3 Ter idade mínima de 18 anos;

3.1.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante avaliação de Junta Médica Oficial do Estado;

3.1.5 Não possuir exercício remunerado cumulativo de qualquer outro cargo, emprego, função ou atividade autônoma, com ou sem vínculo, em entidades públicas ou privadas no ato da posse. O candidato deverá assinar declaração, caso seja aprovado, de disponibilidade de carga horária compatível com o regime de trabalho de Dedicção Exclusiva para o qual foi aprovado, de acordo com as necessidades e especificidades do Departamento no qual irá atuar;

3.1.6 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

3.1.7 Estar em gozo dos direitos políticos;

3.1.8 Cumprir os requisitos específicos constantes do Anexo Único deste Edital e atender aos ditames da Lei nº 8.352 (Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia), de 02 de setembro de 2002, naquilo que couber;

3.1.9 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público estadual, prevista no artigo 197, parágrafo único, da Lei nº 6.677/1994;

3.1.10 Apresentar declaração de bens;

3.1.11 Não estar em débito com o erário;

3.1.12 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;

3.1.13 Apresentar **Diploma e Histórico Escolar do Curso de Doutorado** reconhecido, conforme prevê a legislação em vigor, expressamente observadas as exigências constantes do Anexo Único deste Edital: condição essencial; e

3.1.14 Comprovar fluência na língua portuguesa, mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa, no caso de candidato de nacionalidade estrangeira.

### **4.0 PROVAS, DATAS, HORÁRIO, LOCAL E JULGAMENTO DOS TÍTULOS**

4.1 O concurso constará das seguintes provas (etapas) a serem realizadas nesta ordem:

4.1.1 Prova escrita de **caráter eliminatório**;

4.1.2 Aula pública de **caráter eliminatório**, gravada para efeito de registro e avaliação;

4.1.3 Apresentação de Memorial; e

4.1.4 Prova de Títulos.

4.2 Será eliminado do concurso, sem direito a participar das etapas seguintes, o candidato que:

a) obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita ou na aula pública;

b) não comparecer a qualquer uma das provas;

c) chegar atrasado nos horários estabelecidos para a realização das provas ou sorteio de ponto.

4.3 Para efeito de avaliação das provas de que trata o item anterior serão utilizados instrumentos de avaliação (BAREMA) constantes da Resolução nº 809/2011 do CONSU.

4.4 A prova escrita e a aula pública versarão sobre assunto sorteado dentre uma relação de 06 (seis) a 10 (dez) pontos abrangendo a matéria em exame.

4.5 A primeira hora do tempo destinado à prova escrita é exclusivamente para consulta a material bibliográfico impresso a critério do candidato, entretanto é expressamente vedado o uso de celulares, computadores e similares.

4.6. Qualquer material escrito produzido pelo candidato durante a primeira hora de consulta a material bibliográfico referente à prova escrita, bem como o próprio material bibliográfico consultado, será recolhido pela Banca Examinadora antes da entrega do formulário próprio para a realização da prova.

4.7. A prova escrita de cada candidato poderá ter, no máximo, 15 (quinze) laudas.

4.8. A escrita da prova deverá ser feita com caneta esferográfica preta ou azul.

4.9 O ponto sorteado para a prova escrita não fará parte do sorteio para a aula pública.

4.10 O critério para definição da ordem de apresentação dos candidatos para a aula pública e para a defesa do Memorial será a ordem alfabética dos nomes dos candidatos aprovados para cada prova.

4.11 O sorteio do ponto para a aula pública será realizado pela Banca Examinadora, na presença de cada candidato, aproximadamente 24 (vinte e quatro) horas antes do início do horário determinado de apresentação da sua respectiva aula. Admitir-se-á uma variação máxima tolerável de 01h (uma hora) para mais ou para menos, entre o horário do sorteio e o horário da apresentação. O candidato que não comparecer ao sorteio será automaticamente eliminado do processo.

4.12 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova escrita após o início de sua realização.

4.13 Na aula pública será permitida a presença do público, na condição de ouvinte, com exceção de candidatos concorrentes.

4.14 Só poderão participar das provas os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas pela Reitoria da Universidade.

4.15 As datas, horários e locais (*Campus* de Salvador ou em outros *Campi* do interior do Estado) de realização das provas serão divulgados no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br). É de responsabilidade do candidato a obtenção, ciência e acompanhamento dessas informações.

4.16 Outras normas referentes ao Concurso Público Docente estão dispostas na Resolução nº 809/2011 do CONSU, que é parte integrante deste Edital, disponível no site [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br), sendo de responsabilidade do candidato o seu pleno conhecimento.

## **5.0. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Os resultados finais de todos os candidatos serão entregues e submetidos à Reitoria para os procedimentos, homologação e posterior publicação oficial.

5.2 Para fins de aprovação e nomeação, somente serão classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).

5.3 Obedecida a ordem de classificação e limitada ao número de vagas, os candidatos serão convocados e nomeados para a Área de Conhecimento / Matéria / Componente Curricular a que concorreram, sem prejuízo de poderem ser designados para lecionar Componentes Curriculares afins, de acordo com o planejamento e as necessidades Departamentais, a critério exclusivo da Universidade.

5.4 O candidato aprovado e não convocado para o Departamento originalmente pretendido, poderá ser consultado pela Universidade, a fim de suprir vaga não preenchida em outro Departamento, mediante solicitação deste e parecer da GESAD/PGDP, considerando os seguintes critérios:

a) compatibilidade entre a Área de Conhecimento / Matéria / Componente Curricular do Departamento solicitante e a área objeto do Concurso;

b) maior pontuação obtida pelo candidato, caso exista mais de um aprovado para as mesmas Áreas de Conhecimento / Matérias / Componentes Curriculares, em Departamentos diferentes. Em caso de empate, será consultado o candidato que tiver obtido a melhor classificação. Persistindo o empate, será consultado o candidato aprovado no Departamento mais próximo geograficamente do Departamento solicitante.

5.5 O presente Concurso Público Docente terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da publicação dos resultados homologados pela Reitoria da Universidade, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei e a critério da Universidade.

5.6 A Universidade não se obriga a arcar com despesas de deslocamento, alimentação e estadia de professor em exercício, não domiciliado no município sede do *Campus* Universitário de sua lotação e para o qual foi concursado.

5.7 O candidato aprovado, quando convocado, somente poderá afastar-se do Departamento para o qual for nomeado, a qualquer título, inclusive para realizar estudos de Pós-Graduação e/ou outros assemelhados, após um período de três anos de efetivo exercício docente, conforme Decreto nº 7.899/2001 que regulamenta o Estágio Probatório no âmbito do serviço público estadual da Bahia, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação.

5.8 Os candidatos que não obtiverem suas inscrições homologadas deverão retirar seus documentos na Gerência de Seleção e Acompanhamento Docente – GESAD/PGDP, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do Ato Homologatório em Diário Oficial. Após este prazo a UNEB providenciará a destruição dos mesmos.

5.9 Os candidatos que não obtiverem aprovação no Concurso deverão retirar seus documentos na Gerência de Seleção e Acompanhamento Docente – GESAD/PGDP, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do Resultado Final em Diário Oficial. Após este prazo a UNEB providenciará a destruição dos mesmos.

5.10 Os candidatos poderão requerer diretamente na PGDP/GESAD ou através do protocolo da Universidade, as notas de cada etapa do processo seletivo após a divulgação dos resultados finais do concurso.

5.11 A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) poderá emitir outras normas regulamentares e/ou complementares antes da realização do Concurso, que não contrariem normas da Resolução nº 809/2011 do CONSU e deste Edital, e que serão devidamente publicadas no site [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br), como parte integrante do presente Edital, às quais aderem os candidatos no ato da inscrição.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 20 de junho de 2011.

Lourivaldo Valentim da Silva

Reitor

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL ---- / 2011 – QUADRO DE VAGAS**

<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>ÁREA / MATÉRIA / COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA / EXIGÊNCIAS</b>
Ciências Exatas e da Terra (DCET), Campus I, Salvador	Química / Química Inorgânica	01	Graduação em Química ou afim com Doutorado em Química e com três artigos publicados em periódicos indexados nos últimos cinco anos
	Química / Química Analítica	01	Graduação em Química ou afim com Doutorado em Química e com três artigos publicados em periódicos indexados nos últimos cinco anos
Educação (DEDC), Campus I, Salvador	Geografia / Referenciais Teóricos e Metodológicos para o Ensino de Geografia	01	Graduação em Geografia com Doutorado em Geografia ou em Educação
	Matemática / Referenciais Teóricos e Metodológicos para o Ensino de Matemática	01	Graduação em Matemática com Doutorado em Educação Matemática ou em Educação
Ciências da Vida (DCV), Campus I, Salvador	Fisioterapia / Metodologia da Pesquisa em Saúde / Seminário Integrado / Introdução à Epidemiologia / Políticas de Saúde	01	Graduação em Fisioterapia com Doutorado na área ou em área afim
Educação (DEDC), Campus II, Alagoinhas	Letras / Texto e Discurso	01	Graduação em Letras ou Lingüística e Doutorado em Letras ou Lingüística ou em área afim
	Letras / Prática Pedagógica e Estágio Supervisionado em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa	01	Graduação em Letras com Doutorado em Lingüística ou Educação
	História / Ásia	01	Graduação em História com Doutorado em História
Tecnologia e Ciências Sociais (DTCS), Campus III, Juazeiro	Agronomia / Química Orgânica / Bioquímica	01	Graduação em Agronomia ou Química ou Tecnologia de Alimentos, com Doutorado em Química ou Bioquímica ou em área afim
Ciências Humanas (DCH), Campus V, Santo Antônio de Jesus	História / Teoria e Metodologia da História	01	Graduação em História com Doutorado em História
	História / História do Brasil	02	Graduação em História com Doutorado em História
	Letras / Língua, Discurso e Memória	01	Graduação em Letras com Doutorado na área ou em área afim

Educação (DEDC), Campus VIII, Paulo Afonso	Biologia / Zoologia de Vertebrados	01	Graduação em Biologia com Doutorado em Zoologia ou Biologia animal.
Educação (DEDC), Campus X, Teixeira de Freitas	Pedagogia / Pesquisa e Prática Pedagógica	01	Graduação em Pedagogia com Doutorado em Educação
Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT), Campus XVIII, Eunápolis	Letras / Estudos Morfossintáticos e Semânticos da Língua Portuguesa	01	Graduação em Letras ou Linguística com Doutorado em Letras, Linguística ou em área afim